

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 701, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 697 de 22 de maio de 2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder repasse do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 697 de 22 de Maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R\$ 51.169.80, (cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)** referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2019**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.264,15 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal